

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 047/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Grupo de Trabalho de Atualização do Regimento Interno do CRP-RJ (GT-RI).

§1º - O Regimento Interno, enquanto elemento organizador dos fluxos políticos e administrativos do Conselho Regional de Psicologia (RJ) é ferramenta fundamental para a organização de todas as dinâmicas internas. Enquanto documento pétreo, nosso regimento necessariamente dialoga com toda a gama de resoluções, portarias e demais normativas que regulamentam o Sistema Conselhos como um todo. Considerando os avanços em uma série de discussões que como efeito produziram novos documentos e fluxos, propõe-se a construção de um grupo de trabalho para construir a atualização do Regimento Interno do CRP-RJ. A necessidade de composição do presente grupo de trabalho se justifica com a nítida percepção de urgente rediscussão sobre um conjunto de elementos não contemplados no Regimento vigente e que já apontam modificações em fluxos de funcionamento do Conselho. Entendemos que, como efeito, tal modificação produzirá melhor afinação do documento com as atuais demandas políticas e administrativas da categoria profissional de Psicologia no estado do Rio de Janeiro, de modo que, o produto do presente GT produzirá efeito imediato em todo o quantitativo de psicólogas (os) resguardadas (os) sob nosso regional. Cabe ressaltar que os princípios fundamentais serão base elementar da reconfiguração do Regimento, de modo que a atenção aos direitos humanos e o cuidado ético seguem sendo guias organizadores do regimento. O GT terá como objetivo principal a produção de proposta textual de versão atualizada do Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro. Sendo assim, compete ao GT elaborar estudo minucioso sobre o documento em vigência, fazer levantamento de normativas lançadas depois da elaboração deste, e que o interpelam a construir proposta de texto para o novo Regimento Interno do CRP-RJ, a ser apreciado pelo plenário.

Artigo 2º - Instituir, como coordenadora do Grupo de Trabalho de Atualização do Regimento Interno do CRP-RJ, a conselheira Céu Silva Cavalcanti, CRP05/57816.

Artigo 3º - Instituir como membros do Grupo de Trabalho de Atualização do Regimento Interno do CRP-RJ, a conselheira Ágnes Cristina da Silva Pala, CRP05/32409, a conselheira Carla Cristina Silvestre Meirelles de Castro, CRP05/42300, a conselheira Cláudia Simões Carvalho, CRP05/30182, conselheira Julia Horta Nasser, CRP05/33796, o conselheiro Maycon da Silva Pereira, CRP05/57178, o conselheiro Tiago da Silva Cabral, CRP05/39728, a conselheira Victoria Antonieta Tapia Gutiérrez, CRP05/20157, a conselheira Viviane Siqueira Martins, CRP05/32170, o Gerente Geral Márcio Alexandre de Oliveira Ferreira, Matrícula 361, e Assessora Jurídica Renata Rosa de Araújo, Matrícula 364.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 5º - Esta Portaria tem validade de 06 meses.

CÉU SILVA CAVALCANTI
NASSER
CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIA

JULIA HORTA
CONSELHEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 27/02/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 27/02/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887842** e o código CRC **6F8101A6**.

Referência: Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0887842